



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

TAISE SANTANA DA COSTA BORGES

**A INSERÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO
MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DO EMPREGO APOIADO:
Uma contribuição para o debate**

**CAMPINA GRANDE - PB
2016**

TAISE SANTANA DA COSTA BORGES

**A INSERÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO
MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DO EMPREGO APOIADO:**

Uma contribuição para o debate

Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ma. Aliceane de Almeida Vieira

**CAMPINA GRANDE - PB
2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

B732i Borges, Taise Santana da Costa
A inserção da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através do emprego apoiado [manuscrito] : uma contribuição para o debate / Taise Santana da Costa Borges. - 2016.
32 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2016.

"Orientação: Profa. Ma. Aliciane de Almeida Vieira, Departamento de Serviço Social".

1. Deficiência intelectual. 2. Mercado de trabalho. 3. Emprego apoiado. 4. Inclusão social. I. Título.

21. ed. CDD 371.9

TAISE SANTANA DA COSTA BORGES

**A INSERÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO
MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DO EMPREGO APOIADO:**

Uma contribuição para o debate

Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profª. Ma. Aliceane de Almeida Vieira

Aprovada em: 24/11/2016.

BANCA EXAMINADORA

Aliceane de Almeida Vieira

Profª. Ma. Aliceane de Almeida Vieira
Departamento de Serviço Social – CCSA/ UEPB
Orientadora

Maria Noalda Ramalho

Profª. Drª. Maria Noalda Ramalho
Departamento de Serviço Social – CCSA/ UEPB
Examinadora

Romilda Nascimento Oliveira

Romilda Nascimento Oliveira
Assistente Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-CG
Examinadora

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por ter me dado o dom da vida.

Ao meu pai Raimundo Borges (In memoriam), que enquanto em vida sempre esteve ao meu lado me apoiando e dando força para alcançar meus objetivos. Obrigada por tudo! Saudades eternas.

À minha mãe Helena Nogueira e ao meu irmão Tássio Bruno, que mesmo distante sempre me motivaram para que eu não desistisse, diante da perda irreparável do meu pai e os obstáculos que surgiram no meu caminho.

Ao meu noivo Marlos Machado, pela paciência, incentivo, compreensão e por ter sido meu companheiro durante a graduação.

À minha orientadora M^a Aliciane Almeida, que em meio a tantas adversidades se fez presente e acreditou na minha capacidade de concluir este trabalho.

Aos meus professores e colegas da graduação por partilhar experiências nessa caminhada, em especial às minhas amigas Gilmara Silva, Petrucia Morais, Rannielly Peixoto pelo companheirismo, afeto, amizade, e à Sandra Maria, Leonia Nair, Mércia Pereira, por me dedicarem tantas palavras de estímulo e carinho em momentos que precisei.

Às Instituições UEPB e APAE por me concederem espaço para uma nova aprendizagem. E aos profissionais que delas fazem parte e me acolheram com tanto carinho.

Aos membros da banca examinadora, prof.^a Dr.^a Maria Noalda e a Assistente Social Romilda Nascimento, pela disponibilidade de participar e pelas contribuições pessoais acerca do trabalho.

E a todos que, direta ou indiretamente, fizeram parte desta conquista, meus sinceros agradecimentos.

A verdadeira deficiência é aquela que prende o ser humano por dentro e não por fora, pois até os incapacitados de andar podem ser livres para voar.

Tháís Moraes

A INSERÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DO EMPREGO APOIADO:

Uma contribuição para o debate

Taise Santana da Costa Borges¹

RESUMO

O presente artigo sobre a inserção da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através do Emprego Apoiado surgiu mediante a experiência de Estágio Supervisionado em Serviço Social realizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande-PB (APAE-CG), ao perceber-se a problemática da parcial exclusão das pessoas com deficiência intelectual no âmbito do trabalho por não alcançar a escolaridade ou não ter uma preparação profissional. Diante disso, objetivou-se compreender o novo método utilizado para a inserção das pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho através do Emprego Apoiado. As lutas das pessoas com deficiência pelos seus direitos demandaram ações do Estado por meio de políticas públicas para a possibilidade de efetivação dos direitos sociais. Quanto ao direito ao trabalho, percebe-se que no contexto atual do Estado neoliberal, a escolaridade e a formação profissional tornam-se indispensáveis para o ingresso e permanência no mercado de trabalho competitivo. A metodologia utilizada no estudo deu-se através da pesquisa bibliográfica e documental com base em autores que tratam da temática estudada como Aranha (2001), Sasaki (2003), Laraia (2009), Betti (2014) entre outros autores. Diante da pesquisa foi possível compreender que as limitações encontradas para com as pessoas com deficiência advêm da sociedade e que as deficiências intelectuais são as mais atingidas mediante a sua inserção nos espaços ocupacionais. Nesse sentido, utilizar-se de uma nova metodologia para concretizar a inserção das pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho é de grande importância, mas também, se faz necessário a publicização sobre a metodologia do Emprego Apoiado para a sua maior utilização em prol das pessoas com deficiência na sociedade.

Palavras-Chave: Deficiência Intelectual. Mercado de Trabalho. Inclusão Social. Emprego Apoiado.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Da invisibilidade à convivência na sociedade.....	09
2.1	A construção social dos modelos e das terminologias da deficiência.....	09
2.2	Tipos de Deficiência.....	12
2.3	As diferentes concepções da pessoa com deficiência na história: notas introdutórias.....	13
3	DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	15
3.1	Principais marcos históricos sobre a luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência no Brasil.....	15
3.2	As conquistas e os avanços nos direitos da Pessoa com Deficiência: da Constituição Federal de 1988 ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).....	17
3.3	A concretização dos direitos sociais através das políticas públicas de inclusão para Pessoas com Deficiência.....	19
4	A IMPORTÂNCIA DO EMPREGO APOIADO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO MERCADO DE TRABALHO.....	22
4.1	Deficiência Intelectual: principais características.....	22
4.2	A Pessoa com Deficiência Intelectual no mercado de trabalho.....	24
4.3	Emprego Apoiado X Deficiência Intelectual: Um novo paradigma no processo de inclusão no trabalho.....	25
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
6	REFERÊNCIAS.....	29

1 INTRODUÇÃO

O interesse pelo desenvolvimento da pesquisa sobre a inserção da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho surgiu mediante a experiência de Estágio Supervisionado em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba realizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande (APAE-CG). Onde através do convívio com as pessoas atendidas na Instituição que apresentam deficiência intelectual e múltipla, propiciou a partir das demandas compreender as particularidades dos direitos sociais, em especial no tocante ao trabalho.

Tendo em vista que o trabalho é um direito garantido por lei e a ausência de pessoas com deficiência intelectual no âmbito do trabalho seja um número significativo, surgiu à importância de conhecer a forma como as pessoas com deficiência são inseridas no mercado de trabalho e o que muda nessa inserção após a metodologia do Emprego Apoiado que têm seu público alvo as pessoas com deficiência intelectual. Desta forma, busca-se compreender como acontece a inserção das pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho através do Emprego Apoiado que vem sendo utilizado em algumas instituições. Especificamente, o estudo objetiva a) Compreender a relação da sociedade com as pessoas com deficiência; b) A importância das políticas públicas na efetivação dos direitos da pessoa com deficiência; c) A metodologia aplicada na inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho através do Emprego Apoiado.

A deficiência seja ela adquirida ou por fatores inatos e, independente do tipo, sempre foi vista pela sociedade como uma coisa fora do padrão da normalidade, causando assim, uma forma discriminatória no tratamento para com essas pessoas. Atualmente, em decorrência das reivindicações de cidadania e igualdade de condições, as pessoas com deficiência começaram a fazer parte da sociedade de forma mais notória. Sendo assim, a inclusão social tem sido um meio de acesso para que as pessoas com deficiência tenham oportunidades no esporte, educação, trabalho, tendo como finalidade fazer das pessoas com deficiência, pessoas atuantes nos espaços da sociedade.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, declara o trabalho como um direito, entretanto, para as pessoas com deficiência esse direito só passou a ser garantido por meio da Lei de Cotas 8.213/91, que determina que as empresas com 100 (cem) ou mais empregados devem empregar de 2% a 5% de pessoas com deficiência. Ainda no âmbito do trabalho existe a Metodologia do Emprego Apoiado, que visa fazer a inclusão da pessoa com deficiência que tem mais necessidade de apoio, oferecendo assim, suporte para essas pessoas.

Os procedimentos metodológicos do estudo deram-se através da utilização de pesquisas bibliográficas e documental com base em autores que tratam da temática estudada como Aranha (2001), Sasaki (2003), Laraia (2009), Lanna Júnior (2010), Betti (2014), entre outros autores. De acordo com Gil (2008) a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado com o objetivo de analisar posições diversas em relação a determinado assunto, nesse sentido, a pesquisa visa relacionar como os autores estudam a problemática da pessoa com deficiência na inserção no mercado de trabalho.

Este artigo é composto de cinco seções: nesta primeira foi apresentada a Introdução; na segunda, será exposta a discussão da Pessoa com deficiência: da invisibilidade à convivência em sociedade; na terceira, abordaremos direitos e políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência no contexto brasileiro, na quarta compreenderemos a importância do emprego apoiado para as pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho, e por último, as Considerações Finais e as Referências.

2 PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Da invisibilidade à convivência na sociedade

2.1 A construção social dos modelos e das terminologias da deficiência

No Brasil, vários conceitos herdados historicamente são utilizados para se referir à deficiência. De acordo com as mudanças históricas, política e cultural esses conceitos vão se moldando a cada novo modelo de sociedade atendendo as necessidades de sua contemporaneidade. Porém a maioria desses conceitos tem um sentido pejorativo e as pessoas com deficiência os aceitavam por acreditarem que é através de um termo, que se refere a eles em particular, que poderão garantir direitos sociais, políticos, econômicos, já que trata não do deficiente em particular e sim de um grupo quantitativo e significativo no cenário nacional, capaz de organizar-se politicamente para lutar por direitos, independente da sua deficiência, tipo de deficiência.

De acordo com Algostin (2012), os modelos da deficiência podem ser caracterizados como caritativo, médico e social, atendendo às concepções de época, cultura, de cada sociedade. Vejamos, concisamente, sobre cada uma delas. Na época da era pré-cristã, que a caridade era valorizada, surge o Modelo Caritativo, neste a pessoa com deficiência era percebida como culpada da sua incapacidade, pessoas que não conseguiam viver de forma independente, merecedoras de caridade e ajuda, seres frágeis que necessitam de locais

especiais para serem cuidadas.

Diante dos avanços científicos e das necessidades postas pela sociedade, o modelo caritativo dá lugar a mais um modelo de deficiência, o Modelo Médico. Este modelo que surge no século XVIII devido aos avanços na medicina, passa a compreender a deficiência como uma patologia e buscava a cura para as pessoas que às tinham desconsiderando qualquer outro aspecto, tentando colocá-las no “padrão da normalidade” nos seus funcionamentos intelectual, sensorial e físico através de uma possível cura.

Já o Modelo Social que durante os anos de 1960-1970 se mostra em meio à luta pelo alcance dos direitos da pessoa com deficiência, passou a ser o contrário do Modelo Médico, onde a deficiência não é do indivíduo, mas do meio social. Ou seja, o modo como a sociedade está organizada vai interferir limitando ou capacitando a pessoa com deficiência na execução de suas atividades. Dá-se mais importância a concretude dos direitos humanos, uma sociedade que precisa reivindicar a garantia dos direitos básicos como: saúde, educação, e trabalho.

Diante disso, percebemos que as lutas em busca dos direitos das pessoas com deficiência, saem do campo da assistência social para os Direitos Humanos. Ainda sobre esse movimento de luta Lanna Júnior (2010, p.16) ressaltam que: “É possível afirmar que o esforço do movimento nos últimos trinta anos foi, principalmente, de refinar conceitos e mudar paradigmas, criando uma base sólida para a construção de uma nova perspectiva sobre a deficiência.”

É em meio a essa nova perspectiva que surge a necessidade de definir um conceito ampliado da deficiência. Assim, de acordo com as discussões realizadas na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2009), as limitações tornam-se atributos das pessoas, e a deficiência passa a ser consequência da interação social entre as condições pessoais e o ambiente o qual é responsável pela deficiência atribuída às pessoas na sociedade.

A partir desse novo conceito reconhecido pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), deixa claro que a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, não depende unicamente delas, mas também do Estado mediante as políticas públicas. Na subseção 3.1 deste trabalho, destacaremos os principais marcos históricos sobre a luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência no Brasil.

Percebe-se que, cada modelo evolui mediante as mudanças que ocorrem na sociedade e dos conhecimentos científicos que vem surgindo sobre a deficiência. É desse mesmo modo, em meio a transformações, que as terminologias utilizadas para denominar a pessoa com deficiência acontecem. Termos como: “ceguinho”, “aleijado”, “doido”, “excepcional” foram

algumas das terminologias aceitas e utilizadas, para denominar a pessoa com deficiência. Sasaki (2002, p. 6-9) afirma que:

Os termos são considerados corretos em função de certos valores e conceitos vigentes em cada sociedade e em cada época. Assim, eles passam a ser incorretos quando esses valores e conceitos vão sendo substituídos por outros, o que exige o uso de outras palavras. Estas outras palavras podem já existir na língua falada e escrita, mas, neste caso, passam a ter novos significados. Ou então são construídas especificamente para designar conceitos novos [...].

Entretanto esses termos antes aceitos, considerados “corretos”, com o passar do tempo tornaram-se palavras com sentido pejorativo, preconceituoso e discriminador. Diante disso, surge a necessidade de buscar novos termos para serem utilizados referindo-se ao indivíduo com deficiência fazendo com que a sociedade perceba-o como pessoas “normais”.

Um dos primeiros termos utilizados direcionado as pessoas com deficiência foi “os inválidos”, designando aquele que tinha deficiência como fardo para família e inútil pela sociedade. Em seguida, foram chamados “os incapacitados” entendidos como “indivíduo sem capacidade”, posteriormente passou para “indivíduos com capacidade residual” o que foi um progresso, pois possibilita um novo olhar para a sociedade: de percebê-los, pelo menos, com uma capacidade reduzida.

Pode-se destacar também termos como “Os defeituosos”, pessoas com deformidades; “os deficientes” indivíduos com algum tipo de deficiência, mas que executam funções básicas e “os excepcionais”, que não se restringia a quem tinha deficiência intelectual, mas também aos superdotados de inteligência. Por conseguinte, fundamentados por um decreto da ONU em 1981, ano este decretado o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, passaram a ser chamados de “pessoas deficientes” acrescentando o nome “pessoa” para designar igualdade nos direitos e cidadania àqueles que têm deficiência.

O termo “pessoas portadoras de deficiência” foi adotado pela Constituição Federal de 1988 e todas as leis do campo da deficiência como um valor agregado a pessoa, a deficiência passa, assim, a ser apenas uma particularidade.

Outra denominação foi “pessoas com necessidades especiais” esse termo surgiu de início para substituir “deficiência” passando, em seguida, a ter significado próprio. Para reduzir a expressão “pessoas com necessidades especiais” se passa a utilizar o termo “pessoas especiais”. É na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência, aprovada em 2006 pela ONU e ratificada pelo Decreto nº 6.949, de 25/08/2009 que o termo “pessoa com deficiência” passou ser utilizado, e oficializado em 2010, mediante a portaria nº

2.344, publicada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

2.2. Tipos de Deficiência

Silva (1987, p.21), declara que “Anomalias físicas ou mentais, deformações congênitas, amputações traumáticas, doenças graves e de consequências incapacitantes, sejam elas de natureza transitória ou permanente, são tão antigas quanto à própria humanidade”. Desta forma, a deficiência fazia parte da vida das pessoas sem que elas soubessem do que se tratavam essas limitações físicas, sensoriais e cognitivas. Essa compreensão só é tida ao passo que a deficiência passa a ser conceituada e se tornar um tema social, originando a partir daí pesquisas quanto as suas causalidades, classificações e tipos.

As causas da deficiência podem ser de origens genéticas (lesão cerebral, malformação entre outras) ou adquiridas ao longo da vida (acidentes, erro médico, entre outros). O modo pelo qual a deficiência podia ser tipificada era a Classificação Internacional de Doenças (CID), que diagnosticava o aspecto biológico da pessoa. Contudo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) adotou uma classificação que fosse além do aspecto biológico, adotando, assim, a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidades e Saúde (CIF), passando a contemplar os aspectos contextuais. Ainda sobre a CID e CIF, Di Nubila (2008, p. 324-325) ressalta que:

A CID registra uma condição anormal de saúde e suas causas, sem registrar o impacto destas condições na vida da pessoa ou paciente, [...] a CIF, como uma classificação que se propõe a retratar os aspectos de funcionalidade, incapacidade e saúde das pessoas, [...] adquire um caráter multidisciplinar, com possibilidade de aplicação em todas as culturas e trazendo pela primeira vez a incorporação dos aspectos de contexto. Isto a torna um instrumento bem mais complexo que a CID, o que faz com que exija um maior detalhamento.

A importância dessas classificações, é que além de uma complementar a outra, as definições das doenças passam a ser vista pelo contexto onde o meio físico e social também podem defini-la, isso mostra de uma forma mais expressiva a situação na saúde das pessoas ou populações, para que se preciso, sejam tomadas algumas decisões, no tocante da deficiência, essas decisões seriam em forma de políticas públicas.

Segundo dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no censo demográfico de 2010, do total de 45.606.048 de brasileiros, 23,9% têm, pelo menos, algum tipo de deficiência. Essa porcentagem foi classificada de acordo a funcionalidade de cada pessoa. Ainda nessa coleta, verificou-se que a deficiência atinge pessoas de qualquer

idade, gênero, raça. (BRASIL, 2012).

No Decreto 5.296/2004 da legislação brasileira, estão categorizados os diferentes tipos de deficiência como: deficiência física, auditiva, visual, mental/intelectual e múltipla (BRASIL, 2004). Enquadram-se nas categorias deste Decreto:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física [...] exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, [...]; c) deficiência visual: cegueira [...] a baixa visão [...] ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental leia-se intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas [...]; e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências [...].

Embora nos dias atuais saibamos conceituar a deficiência e o que pode caracterizar o tipo de cada uma delas, os resquícios deixados ao longo dos anos com relação ao preconceito e discriminação com essas pessoas, ainda persiste. Contudo, é diante dessa porcentagem de 23,9% citada pelo IBGE, com relação ao número de pessoas com deficiência no Brasil e a luta delas em prol de um reconhecimento na sociedade, que se abrem caminhos para que sejam desenvolvidas políticas de inclusão que os insiram em vários espaços da sociedade sem distinção.

2.3 As diferentes concepções da pessoa com deficiência na história: notas introdutórias

A existência da pessoa com deficiência na sociedade nem sempre foi vista como uma característica da condição humana. Independente das pessoas terem nascido ou adquirido a deficiência, muitos eram tratados como “loucos”, incapazes e até como invisíveis pela sociedade. Embora esse tratamento venha se modificando mediante cada contexto histórico, acredita-se que a falta de conhecimento da sociedade sobre a deficiência gerou, e ainda gera, o preconceito relacionado à pessoa que apresenta algum tipo de deficiência.

O fato de não termos conhecimento, familiaridade, sobre algo ou determinado assunto, nos leva a fazer interpretações que, muitas vezes, não condizem com a realidade. No caso das pessoas com deficiência, muitos acreditam que elas são doentes, não podem trabalhar e se relacionar com outras pessoas. Segundo Ribas (1996, p.64) isso acontece “[...] porque a primeira impressão é sempre preconceituosa já que está relacionada a algo com o qual jamais tivemos contato [...]”. A pessoa com deficiência normalmente enfrenta e vem enfrentando exclusões ao longo da história e vários são os fatores que contribuem para essa exclusão. Uma

delas, talvez a mais comum, parte do indivíduo que se considera normal, quando este se depara com uma pessoa deficiente, que no seio da cultura predominante é percebido como “incapaz”, naturalmente surge um sentimento de negação ocasionando, as vezes inconscientemente, a perpetuação, manutenção da exclusão.

Remetendo-se a registros históricos, na Grécia as pessoas que nasciam com alguma deformação eram designadas de alguma forma à eliminação por abandono ou morte. Em Roma, existiam leis que permitiam aos pais matarem afogadas as crianças com alguma deformidade, quando não eram mortas, eram abandonadas dentro de cestos em lugares tidos como sagrados, e os que sobrevivessem viviam como pedintes ou viravam atrações de circo. (GUGEL, 2007)

Ainda no Império Romano, surge o Cristianismo, doutrina direcionada pelo amor entre todos e a caridade. Nessa doutrina essas pessoas passam a ser acolhidas passando a ser uma forma de combater a eliminação dos deficientes. Em seguida, no século IV começam a surgir hospitais de caridade para o abrigo de indivíduos com deficiência e indigentes. Entretanto com o fim do Cristianismo no Império Romano e início da Idade Média, a deficiência é tida como um castigo divino ou poderes especiais advindo de bruxarias.

Antes de adentrarmos nessa nova percepção sobre a deficiência, é de grande valia destacar que a economia nas sociedades ocidentais, da Antiguidade e Idade Média, eram assentadas nas atividades agrícola, pecuária e artesanal. Dessa forma, existiam os nobres que detinham o poder, e os servos que dependiam economicamente dessas tarefas, diante disso, o ser humano só era valorizado enquanto tivesse utilização na realização dessas atividades, nesse contexto, podemos perceber que pessoas com determinadas deficiências não teriam chance de sobreviver em uma sociedade com esta configuração, pois o trabalho era voltado para atividades que normalmente não poderiam executar, sendo assim, não teriam serventia para os nobres.

É durante a Idade Moderna que a relação da sociedade com a pessoa com deficiência se modifica, surgem novos pensamentos na área da educação e na saúde, onde esta, inicia a busca no entendimento do que seria a deficiência. Concomitante a essa nova forma de pensar sobre a deficiência, percebe-se por parte do Estado, uma preocupação em defender o respeito às diferenças para com as pessoas com deficiência, ofertando, assim, Instituições² para essa

2

O objetivo dessas instituições era integrar essas pessoas na sociedade mediante os ensinamentos oferecidos, entre eles, o ensino das letras, e alguns serviços manuais. Contudo, a oferta nas Instituições Educacionais eram restritas apenas aos “cegos” e “surdos” como: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos em

parcela da sociedade.

Entretanto, não foi apenas em prol desse respeito que houve o oferecimento dessas Instituições pelo Estado, mas por ser num contexto de Revolução Industrial e produção capitalista visando o potencial de produção das pessoas, que o Estado passa a se responsabilizar quanto às necessidades da pessoa com deficiência, pois estes, passam a somar no aumento de mão de obra. (ARANHA, 1995)

Vale salientar que, mesmo as Instituições sendo criadas com o intuito de ensinar e, posteriormente, inserir essas pessoas na sociedade, eles eram submetidos a trabalhar em um espaço só para “diferentes” isolando-os dos “normais”, iniciando-se assim, mais uma nova forma de exclusão.

Ao perceber que as ações do Estado eram restritas apenas a uma minoria, com relação aos outros tipos de deficiência, a sociedade civil começa a criar organizações como: Sociedades Pestalozzi, em 1932, e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em 1954, com assistência na educação e saúde das pessoas com deficiência física e mental.

Nesse mesmo período, surge no âmbito da saúde os centros de reabilitação como: Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) e a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) para tratar dos sequelados do surto de poliomielite e da II Guerra Mundial (1939-1945).

É notório que essas ações voltadas para as pessoas com deficiência como as instituições e centros de reabilitações, eram todas permeadas pelo caráter assistencialista e caritativo. Deste modo, as pessoas com deficiência começam a perceber que ter a deficiência, não os limita a viver, e com isso começam a buscar uma participação efetiva na sociedade através de direitos sociais.

3 DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO BRASILEIRO

3.1 Principais marcos históricos sobre a luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil

É a partir dos anos de 1970, final do período da Ditadura Militar no Brasil, numa conjuntura onde os direitos eram restritos, que os deficientes deixam o âmbito familiar e das

1854 (atual Instituto Benjamin Constant – IBC) e o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos em 1856 (hoje Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES). (LANNA JÚNIOR, 2010)

Instituições e começam a se organizar, concomitantemente, com os movimentos de homossexuais, negros, mulheres, todos em busca da cidadania e direitos. Lanna Júnior (2010), datam os principais acontecimentos que marcaram as lutas pela conquista de direitos, destacados a seguir.

No ano de 1979, é organizado a Coalizão Pró-Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes, um movimento que representava as pessoas com deficiência a nível nacional, até então, existiam apenas associações pelo Brasil e não havia comunicações entre elas. Em consequência desse movimento, no ano seguinte acontece em Brasília o I Encontro Nacional de Entidade de Pessoas Deficientes; esse encontro reúne pessoas com deficiências auditivas, visuais, e física, onde, mesmo que cada tipo de deficiência reivindicasse as suas necessidades, todos buscavam os mesmos objetivos: visibilidade e direitos.

Em meio a essas mobilizações das pessoas com deficiência a ONU, decreta o ano de 1981 como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD) tendo como objetivo tratar o tema deficiência sem diferenciação aos outros temas sociais, com isso, o AIPD torna-se um divisor de águas ao oferecer mais visibilidade na área da deficiência.

Em 1981 e 1983 ocorreram outros encontros importantes como o I Congresso de Pessoas Deficientes e II Encontro Nacional de Entidade de Pessoas Deficientes. Em Recife (1981) no I Congresso de Pessoas Deficientes foram discutidos, especificamente, as necessidades e reivindicações de cada tipo de deficiência. Apesar desses encontros e movimentos vir proporcionando uma paridade entre as deficiências no final do século XX, no III Encontro Nacional de Entidade de Pessoas Deficientes, realizado em São Bernardo do Campo (1983), essa paridade começa a se dissolver mediante as discussões geradas entre os representantes de cada tipo de deficiência no evento passaram a defender que uma deficiência era mais importante do que outra, e por isso, deveria ser tratada com mais atenção. Diante desse impasse, inicia-se um enfraquecimento no movimento por fugir do objetivo que se tinha em busca da conquista de direitos para as pessoas com deficiência.

No ano de 1986 é criada a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) com a função de interlocução sobre o tema da deficiência entre os ministérios, elaborando planos e programas do governo para a integração da pessoa com deficiência na sociedade.

Nesse mesmo ano, já se começa a discutir sobre a Constituição Federal de 1988, o que gerou uma expectativa para que fosse consolidado um modelo democrático de governo, se contrapondo ao governo anterior. Posteriormente acontece em 1987 à Assembleia Nacional Constituinte dando abertura para a sociedade dar sugestões sobre as emendas, para isso, as

pessoas com deficiência se reuniam em fóruns e encontros para discutir quais propostas seriam encaminhadas aos constituintes. Como resultado das propostas elencadas estavam o direito à saúde, educação, lazer, esporte, onde todas foram inseridas na Constituição Federal de 1988.

Após a Constituição Federal de 1988, no ano de 1999 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE) responsável pela gestão da Política Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência, esse conselho se torna um elo entre esse segmento da sociedade e o poder público.

Entre 2006 e 2008 aconteceram, com sucesso, as Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa. O sucesso se deu devido ao comparecimento significativo de pessoas, com as mais variadas deficiências e de vários estados do país, envolvimento político, preocupadas em discutir temas que as afetam sócio, cultural e politicamente tornando-se um marco histórico do movimento dessas pessoas.

Em 2009, o Brasil ratifica a Convenção Internacional dos Direitos Das Pessoas Com Deficiência, tendo como um dos seus pilares fundamentais a questão dos direitos humanos, na defesa e garantia de condições de uma vida digna.

É perceptível diante dessa conjuntura supracitada, que as pessoas com deficiência precisaram ser protagonistas de suas lutas para tornarem explícita a importância do tema “deficiência” ser contemplado na Constituição Federal e terem os seus direitos garantidos por lei e concretizados através de políticas públicas.

3.2 A conquista e os avanços nos direitos da pessoa com deficiência: da Constituição Federal de 1988 ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015)

Nas Constituições Brasileiras promulgadas de 1824 a 1967, a palavra “deficiente” não era expressa em seus textos. Contudo, em 1969 nas Emendas Constitucionais n.1 ao contemplar a educação de excepcionais e na Emenda n.12 ao expressar em seu artigo único à melhoria na condição de vida dos “deficientes”, é que começam a surgir às primeiras ações direcionadas as pessoas com deficiência nas normas jurídicas. (LARAIA, 2009)

Desta forma, percebe-se que as ações relacionadas às pessoas com deficiência eram mínimas antes da Constituição Federal de 1988, após a sua promulgação, essas ações dão lugar a garantia de direitos.

A temática da deficiência passa a ser contemplada em todos os capítulos da Constituição Federal de 1988, após representantes de grupos vulneráveis da sociedade, dentre

eles as pessoas com deficiência, exigirem seus direitos civis, políticos e sociais na assembleia constituinte. A participação desses representantes e dos demais cidadãos no processo de formulação deste documento torna a Constituição de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã. Ao estabelecerem na Constituição os direitos básicos e fundamentais para as pessoas com deficiência, como: educação, saúde, trabalho, entre outros, são criadas possibilidades para uma condição de igualdade de vida na sociedade.

Mesmo que os direitos assegurados pela Constituição Federal venham proporcionar que a pessoa com deficiência se aproprie de uma vida plena nos âmbitos sociais, foi a partir de encontros entre entidades, Conselhos, movimento de pessoas com deficiência e a sociedade, que se constatou a necessidade de ampliação desses direitos e uma organização no arcabouço das leis.

Diante disso, foi apresentado no Senado um projeto de lei no ano de 2000 propondo essa ampliação, mas, só depois de quinze anos de tramitação e com algumas alterações é que a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) foi sancionada, tornando-se mais um instrumento que se volta para essa parcela da população ampliando seus direitos e consolidando as leis já existentes.

A Lei Nº 13.146 de 06 de Julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), baseada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ratificada pelo Congresso Nacional, em 2008, expressa como objetivo em seu Art. 1º “[...] assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.” Ainda que a finalidade da Lei seja proporcionar que as pessoas com deficiência exerçam os seus direitos com igualdade as demais pessoas que não tem deficiência através da inclusão, efetivar essa inclusão não depende apenas desse aparato.

Desta forma, a inclusão vai além da inserção dessas pessoas nos espaços sociais, deve compor um novo modelo de sociedade por meio de mudanças no espaço físico, no comportamento da sociedade, e inclusive na maneira de pensar da própria pessoa com deficiência. (SASSAKI, 2010). Nesse sentido, para que essa inclusão aconteça é necessário que além das leis, existam condições adequadas de infraestrutura e o respeito das pessoas em sociedade.

É abarcado nessa perspectiva de equiparação de direito, conquista de cidadania e acessibilidade, que Estatuto da Pessoa Com Deficiência (2015) conseguiu avançar sobre alguns direitos expressos na Constituição de 1988. Um dos avanços mais relevantes que

consta no Estatuto é quanto à deficiência, que passa a ser avaliada por uma equipe multiprofissional sendo feita uma abordagem biopsicossocial (biomédica, psicológica, e social) deixando de ser avaliada exclusivamente por apenas um profissional.

De acordo com o que consta na Lei 13.146/15 alguns dos avanços obtidos foram: Proibição na cobrança de mensalidades maiores para alunos com deficiência; incentivo em publicações de livros acessíveis por editoras do Brasil; consideração de crime a discriminação a pessoa com deficiência; uso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para compra de órteses e próteses; e diversas cotas para pessoas com deficiência 3% de unidades habitacionais em programas públicos ou subsidiados com recursos públicos; 2% das vagas em estacionamentos; 10% dos carros das frotas de táxi devem ser acessíveis a pessoas com deficiência; além dos direitos sexuais, reprodutivos e do matrimônio.

Percebe-se que, as pessoas com deficiência ao apresentarem aos constituintes o que os obstruía de ter uma participação efetiva na sociedade, é que partes de suas reivindicações de direitos passaram a ser garantidos na Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, ampliados pela Lei 13.146/15, entretanto, torna-se necessário a elaboração de políticas públicas complementares para que haja a concretude de seus direitos.

3.3 A concretização dos direitos sociais através das políticas públicas de inclusão para pessoas com deficiência

Diante do texto Constitucional de 1988, todos os cidadãos se tornam sujeitos de direitos, diante disso, as políticas públicas surgem como instrumento para materializá-los. Nesse aspecto as Políticas públicas são ações que partem do Estado e a forma como elas são executadas pelo governo. Contudo, pode-se distinguir uma política de Estado e de governo. A política de Estado é toda política que independente de qual seja o governo e governante, terá que ser feito dentro um aparato legal como a Constituição, já política de governo vai depender da alternância de poder, ou seja, cada governo tem o seu projeto ou programa e durante o período do mandato vai transformar aquelas ideias em políticas públicas que serão executadas durante a sua gestão.

Na formulação das políticas públicas, houve um rompimento com o modelo centralizador de gestão (Ditadura Militar), onde só o poder público podia tomar decisões, hoje, a política pública é uma construção do interesse público por todos os atores, sejam eles do primeiro setor (Estado e governo), o segundo setor (iniciativa privada) ou terceiro setor (diversas organizações da sociedade civil: ONGs, Fundações, movimentos sociais). Nesse

sentido, Teixeira (2002, p. 02) destaca que:

A presença cada vez mais ativa da sociedade civil nas questões de interesse geral torna a publicização fundamental. As políticas públicas tratam de recursos públicos diretamente ou através de renúncia fiscal (isenções), ou de regular relações que envolvem interesses públicos. Elas se realizam num campo extremamente contraditório onde se entrecruzam interesses e visões de mundo conflitantes e onde os limites entre público e privado são de difícil demarcação. Daí a necessidade do debate público, da transparência, da sua elaboração em espaços públicos e não nos gabinetes governamentais.

A sociedade civil ao fazer as suas mobilizações reivindicando os seus direitos, passam a influenciar na agenda e fazer com que aqueles que ocupam o poder, implementem políticas públicas que respondam as reivindicações, principalmente, aos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

A política pública por meio de garantia dos direitos oportuniza a igualdade das diferenças sociais que existem na sociedade, permite a participação democrática da população na sua formulação e procura incluir as pessoas marginalizadas na sociedade, entre elas, as pessoas com deficiência. Assim, com a nova conceituação da deficiência e os números de pessoas com deficiência no Brasil segundo o IBGE, conforme apresentado na subseção 2.1 deste trabalho, foram imprescindíveis para que a política pública de inclusão fosse formulada para atender as demandas desse segmento da sociedade.

Segundo o Censo do IBGE (2010), dentre as regiões do Brasil, a região nordeste é a que mais predomina em número de pessoas com algum tipo de deficiência chegando a 26,3%, esse dado reforça ainda mais à importância na formulação de políticas públicas mediante as necessidades e especificidades que se apresentam no seu território.

As políticas públicas desenvolvidas para as pessoas com deficiência são em grande parte feitas a nível nacional, mas, tendo em vista a particularidade dos Estados e municípios, estes, se utilizam de políticas de governo, formulando ações para combater a exclusão social e auxiliar a vida dessa parcela da população.

[...] de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social, o governo criou programas, conselhos, secretarias e campanhas, como, por exemplo, o Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC), o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência (CEAPPD), Campanha “Iguais na Diferença”, entre outros. (TEIXEIRA, 2010, p.11)

Assim, os programas federais tornam-se facilitadores no alcance do bem-estar dessas pessoas, os conselhos e secretarias, além de terem pessoas com deficiência fazendo parte no processo e planejamento e avaliação das políticas, estabelecem meios que favoreçam a inclusão desse grupo em todos os contextos sociais mediante os direitos e leis.

Das oportunidades dadas às pessoas com deficiência quanto sua inclusão nos espaços sociais, é na educação e no trabalho que são encontradas as maiores barreiras relacionadas ao preconceito e a discriminação.

Se analisarmos as instituições educacionais criadas no século XIX que tinham seus espaços para as pessoas com deficiências visuais e auditivas, à parte da sociedade, hoje, mediante algumas mudanças nas leis constitucionais, às pessoas com deficiência têm a possibilidade de serem inseridas em escolas regulares. Quanto a essa mudança Goffredo (1999, p. 31) destaca:

Frente a esse novo paradigma educativo, a escola deve ser definida como uma instituição social que tem por obrigação atender todas as crianças, sem exceção. A escola deve ser aberta, pluralista, democrática e de qualidade. Portanto, deve manter as suas portas abertas às pessoas com necessidades educativas especiais.

Contudo, mesmo com leis que asseguram essa inserção, é possível encontrar barreiras no acesso e permanência das pessoas com deficiência nas escolas de ensino regular, desde um ambiente não adaptado, passando por despreparo dos profissionais e atitudes preconceituosas com as pessoas com deficiência.

A instituição/escola não só deve ensinar a escrever e ler, mas também, ser um espaço que promova as relações sociais, que ensine as pessoas com deficiência a terem autonomia, compreendam as regras, os valores, e possam desenvolver atitudes que provoquem uma convivência harmoniosa com o outro em todos os lugares que se façam presente. É mediante as barreiras supracitadas que ocorrem os entraves na transição das pessoas com deficiência da escola para a inserção no mercado de trabalho.

As pessoas com deficiência embora tenha as suas limitações se veem ocupando uma vaga no mercado de trabalho. Garantido na Constituição, o direito ao trabalho torna-se uma possibilidade para que essa inserção aconteça. Entretanto, existem outros fatores que dificultam esse acesso. Um dos fatores começa na própria família, seja pelo medo de deixar a pessoa que tem deficiência se locomover sozinho, seja em não acreditar que o filho é capaz de exercer uma função, e até pelo medo de perder o Benefício de Prestação Continuada (BPC)³.

³ De acordo com a LOAS – Lei 8.742/93 O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-

Outro fator que ocasiona a não inserção dessas pessoas, são os critérios que as empresas colocam para a contratação. Os critérios podem ser tanto a escolaridade, quanto a qualificação profissional. Ambos os critérios dificultam a assinatura do contrato pelo fato de nem todas as pessoas com deficiência conseguirem concluir o ensino no grau solicitado, qualificar-se profissionalmente.

Na maioria das vezes, as pessoas com deficiência intelectual são as mais atingidas quanto a não conseguirem concluir o nível de escolaridade. Como o objetivo deste trabalho é compreender como se dá a inserção da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através do Emprego Apoiado, adentraremos na discussão do direito ao trabalho na subseção 4.2 deste artigo.

4 A IMPORTÂNCIA DO EMPREGO APOIADO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO MERCADO DE TRABALHO

4.1 Deficiência intelectual: principais características

Como já mencionado nesse artigo na subseção 2.2, as pessoas com deficiência já foram percebidas das mais diversas maneiras pela sociedade, passando pela segregação a exclusão, permanecendo à margem da sociedade. É somente após reivindicações realizadas por esse segmento social em busca de direitos, igualdade, cidadania e um novo conceito sobre a deficiência, que eles passam a ser vistos como pessoas, embora ainda com resquícios de discriminação.

Dentre os tipos de deficiência classificados pela OMS estão às deficiências, física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla. Durante algum tempo se confundia a deficiência intelectual com a doença mental, onde as pessoas que as tinham, eram tratadas apenas por médicos em instituições longe de sua família, ficando isoladas da sociedade, fosse por medida de proteção, tratamento ou educacional (ARANHA, 2001).

Partindo do pressuposto de que a deficiência não é classificada como doença, torna-se notória a diferença entre a doença mental e a deficiência Intelectual. Ainda assim, se faz necessário distingui-las. Segundo Antunes (2013),

mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O BPC não se perde, ele apenas é suspenso enquanto houver a relação trabalhista da pessoa com deficiência e a empresa, após interrompida a relação, solicita-se a continuidade do benefício suspenso.

A doença mental caracteriza-se como a alteração do modo de pensar, das emoções ou desadequação ou deterioração do funcionamento psicológico e social. Assim, na doença mental, não existe uma insuficiência, mas uma alteração que apresenta diversos graus de gravidade.

Já a deficiência intelectual se caracteriza por ter limitações que se manifestam antes dos dezoito anos de idade, no seu funcionamento intelectual (quociente de inteligência menor que 70) e no funcionamento, adaptativo social e prático (AAMR, 2006).

Dessa forma, é na vida social que as limitações mais se expressam, gerando a necessidade de apoio para que seus funcionamentos sejam trabalhados proporcionando uma melhor participação dessas pessoas no convívio interpessoal e nos ambientes da sociedade.

A deficiência intelectual na maioria das vezes é ocasionada por fatores genéticos, distúrbios na gestação, problemas no parto ou após o nascimento. Isso faz com que as fases de pré-natais, perinatais, e pós-natais, tenham um maior número de risco pra ocorrer.

Dentre as deficiências intelectuais mais conhecidas ocasionadas por esses fatores estão a Síndrome de Down, Síndrome do X-Frágil, e Síndrome Williams, entre essas citadas apenas a última não tem características físicas perceptíveis. Ainda sobre a deficiência intelectual podemos dizer que ela tem graus de acordo com o funcionamento intelectual de cada pessoa que tenha a deficiência e avaliado pelo seu (QI) podendo ser: leve (50-70), moderado (35-50), grave (20-35) e profundo (abaixo de 20). Existindo, também, o comprometimento na fala, percepção, cognição, concentração e memória, emoção, movimento e comportamento. Estes comprometimentos variam de acordo com o grau e o tipo da deficiência intelectual.

Diante das características, seja no aspecto físico ou mental existentes nas pessoas com deficiência intelectual, o preconceito que ainda faz parte da sociedade, os limitam ainda mais na execução dos seus direitos sociais. Conforme os dados do IBGE que constam no Censo 2010, dos 23,9% das pessoas que possuem algum tipo de deficiência, 1,4% das pessoas têm deficiência intelectual (BRASIL, 2012).

Essa porcentagem de pessoas com deficiência tem contemplado na Constituição de 1988 os seus direitos sociais, e precisam destes direitos para terem acesso à educação, ao trabalho e aos espaços da sociedade.

É nesse sentido que se busca uma sociedade inclusiva, onde esta precisa atender as necessidades das pessoas com deficiência. Tanto em adaptações acessíveis quanto em mudanças de atitudes. Mesmo com todo o aparato legal, a educação, como sendo o ponto de partida para qualquer pessoa alcançar seu espaço na sociedade, tem se tornado um dos

empecilhos para a efetivação da inserção da pessoa com deficiência nos ambientes sociais. Existem escolas que não se adaptaram para receber essas pessoas, e essa exclusão na educação, também, se tornar um obstáculo na sua transição para o trabalho.

O trabalho faz parte do processo de construção do indivíduo tornando-se um caminho para sua independência. As pessoas com deficiência intelectual ao serem colocadas a margem da sociedade, e sendo tratados como incapazes, lutam em busca da sua inserção no mercado de trabalho e, conseqüentemente, da sua autonomia.

4.2 A pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho

Face as suas restrições, a pessoa com deficiência intelectual no decorrer da sua infância se vê dependente de alguém para apoiá-los nas suas atividades diárias. Mas, na vida adulta, ao perceber que as pessoas do seu convívio fazem isso sozinha, elas também querem ter a sua autonomia.

É nesse sentido que, o papel da família na sua atuação junto a pessoa com deficiência intelectual, no incentivo a tomar decisões sozinhas, expor seus desejos e até se tornarem autorresponsáveis, se faz necessário para um maior desenvolvimento nas relações em sociedade.

Embora nem todas elas consigam alcançar a sua autonomia pelo grau da sua deficiência ou até mesmo pela superproteção da sua família, é possível perceber a determinação ao quererem se inserir na sociedade e se apropriar dos seus direitos, sendo o trabalho um dos direitos almejados por eles.

O trabalho é um direito garantido por lei. De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, quanto à inclusão no mercado de trabalho no seu Art. 37º abrange:

Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.

Entretanto, inserir no mercado de trabalho não requer só a garantia das leis, mas, o vínculo com empresas que corroborem na efetivação do acesso das pessoas com deficiência, adaptando o ambiente de trabalho para recebê-los. Ainda sobre a inserção, cria-se mais uma lei para promover empregabilidade das pessoas com deficiência nas empresas. Assim a Lei de Cotas nº 8.213/91 determina no seu Art. 93 que:

[...] a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção: até 200 funcionários 2%; de 201 a 500 funcionários 3%; de 501 a 1000 funcionários 4%; de 1001 em diante funcionários 5%.

Mesmo que a lei contribua com a inserção, percebe-se no mercado de trabalho uma variação no número dos tipos de pessoas com deficiência quanto aos seus tipos. O Censo do IBGE de 2010 ressaltou que “[...] a deficiência mental ou intelectual exerceu maior impacto negativo no nível de ocupação, tanto para os homens como para as mulheres.”

Diante desta declaração, acredita-se que o tipo de deficiência também é discriminada, e somada à falta de conhecimento sobre a “deficiência” torna-se mais um fator para exclusão. As empresas ao se justificarem com relação à lei de cotas alegam que não encontram pessoas com deficiência capacitadas e habilitadas para o mercado de trabalho. (RIBEIRO & CARNEIRO, 2009).

Nesse sentido, idealiza-se que as empresas antes de incluir essas pessoas, tivessem um conhecimento mínimo e prévio sobre a “deficiência” para saber lidar com qualquer situação que surgisse e a forma que cada um pode exercer a sua atividade laboral.

Com relação a capacidade das pessoas com deficiência intelectual nos variados âmbitos da sociedade Glat (2004, p.02) vai dizer que:

Certamente [...] terão muita dificuldade em aprender pelos métodos tradicionais, poucos alcançarão os níveis mais altos de escolaridade, ou chegarão a ocupar uma posição de destaque no mundo profissional. Mas isso não significa, de forma alguma, que se devidamente orientadas elas não possam ter uma vida autônoma, produtiva, e feliz.

Diante dessa perspectiva de que embora tenham limitações e sejam passíveis de conquistar a sua autonomia na sociedade, mediante devidas orientações e apoio, é que se percebe outra forma de ver as pessoas com deficiência. Ter esse olhar direcionado para as habilidades e ofertar oportunidades é de grande importância para que se tenha uma inclusão efetiva. É voltado para essa perspectiva e em meio às limitações postas pela sociedade para inserir a pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho que surge a Metodologia do Emprego Apoiado.

4.3 Emprego Apoiado X Deficiência Intelectual: Um Novo Paradigma No processo de

inclusão no trabalho

As lutas das pessoas com deficiência pelos seus direitos demandaram ações do Estado por meio de políticas públicas para a possibilidade de efetivação dos direitos sociais. Quanto aos direitos à educação e ao trabalho, percebe-se que no contexto atual de Estado neoliberal, a educação e a formação profissional se tornaram indispensáveis para o ingresso e permanência no mercado de trabalho competitivo.

Diante disso, busca-se um profissional polivalente, com várias habilidades, que possua vários idiomas, escolaridade avançada, vários cursos de capacitação e qualificação que constem no currículo. Em meio a todas essas exigências, pode-se compreender como ocorre a exclusão das pessoas com deficiência no trabalho, quando algumas não conseguem concluir a escolaridade ou ter uma capacitação profissional acarreta-se uma incompatibilidade para uma vaga no mercado de trabalho e, assim, não são selecionados. Diante disso, percebe-se que o método utilizado é o que precisa qualificar para depois inserir.

As Instituições especializadas no atendimento das pessoas com deficiência intelectual é que fazem a interligação entre a pessoa que vai se inserir e a empresa que inseri. Assim, as pessoas com deficiência intelectual ao serem encaminhadas pelas Instituições especializadas para as empresas, em sua maioria passam por um processo de preparação profissional ofertada pela Instituição. Antes da sua colocação no mercado de trabalho, as instituições especializadas buscam prepará-los por meio de oficinas, mas, embora ofereçam uma preparação profissional para essas pessoas, nem sempre o que se ensina nas oficinas está direcionado aos cargos que as empresas estão ofertando⁴ (SILVA & FURTADO, 2012).

Nota-se quanto à inserção, a importância de haver uma parceria das empresas com estas Instituições numa formação voltada para as vagas oportunizadas pelas empresas. Assim, as pessoas com deficiência sairiam do processo aprendizagem e passariam a ocupar seu espaço no mercado de trabalho.

É dessa forma que surge no ano de 1970 a Metodologia do Emprego Apoiado nos Estados Unidos, às oficinas protegidas de trabalho que tinha como um dos objetivos preparar as pessoas com deficiência intelectual para o mercado de trabalho, perceberam que existiam um número maior de pessoas com deficiência que conseguiam entrar nas oficinas, mas não saíam para inserção, principalmente as pessoas que precisavam de mais apoio (BETTI, 2014).

⁴ Assim, ao passarem pelo processo de aprendizagem, por exemplo, para fazer serigrafias em blusas, ao chegar à empresa se deparam com o cargo ofertado para empacotador. Consequentemente, esse encaminhamento será frustrado, pois a pessoa com deficiência não foi preparada para esta execução.

Diante disso, inverte-se o método dominante de inclusão de “qualificar para incluir” para “incluir para qualificar” onde as habilidades dessas pessoas passaram a ser treinadas no próprio ambiente de trabalho as quais eram encaminhadas.

É na perspectiva de incluir os mais excluídos e considerar que todas as pessoas são empregáveis, dando as oportunidades necessárias, que o Emprego Apoiado começa a se propagar, chegando no Brasil na década de 1990. Segundo Betti (2014) a Rede de Emprego Apoiado (REA) define o emprego apoiado como:

[...] uma metodologia que visa à inclusão no mercado competitivo de trabalho — empregos em empresas públicas ou privadas, trabalho autônomo, estabelecimento de negócio próprio, participação em cooperativas e outros empreendimentos da economia solidária — de pessoas em situação de incapacidade mais significativa; respeitando e reconhecendo suas escolhas, interesses, pontos fortes e necessidades de apoio.

O Emprego Apoiado surge como um paradigma de mudança no método de inserção no mercado de trabalho, com seu público alvo voltado para as pessoas com deficiências mais significativas, e que pouco conseguem ser inseridas no mercado de trabalho como a deficiência intelectual, favorecendo o alcance da sua inclusão.

O processo que constitui o Emprego Apoiado é: investigar mediante entrevista pessoas da família e do convívio social, sobre o perfil vocacional, a necessidade de apoio e habilidade da pessoa que será inserida; buscar uma vaga de emprego que sejam compatíveis com as habilidades descobertas, sendo analisado o perfil da vaga, as atribuições que a vaga tem, além das adaptações possíveis tanto na estrutura quanto no relacionamento de igualdade com corpo de funcionários da empresa, após ver se essa compatibilidade atende a expectativa de ambos, é feito um plano de treinamento para o inserido; após a sua colocação, será realizado um acompanhamento com o consultor do emprego apoiado, visando dar apoio a pessoa com deficiência no exercício de sua atividade por meio de tecnologias assistidas ou de outros recursos que necessite, esse acompanhamento irá sendo retirado lentamente de acordo a autonomia que essas pessoas forem adquirindo, mas ainda assim serão acompanhadas periodicamente tendo a finalidade de mantê-los na vaga e ver como anda o desempenho de cada pessoa inserida. (DOS SANTOS, 2016).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) fala sobre o trabalho com apoio ainda na seção da inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho no parágrafo único do Art. 37º no qual destaca as seguintes diretrizes:

I - prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de

inserção no campo de trabalho;

II - provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;

III – respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;

IV – oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;

V – realização de avaliações periódicas;

VI – articulação intersetorial das políticas públicas;

VII – possibilidade de participação de organizações da sociedade civil.

Tendo em vista que tanto o Emprego Apoiado quanto o Trabalho com Apoio, tenham o mesmo objetivo em inserir as pessoas com deficiências mais significativas no mercado de trabalho, ambos também são poucos conhecidos, isso porque o método convencional ainda é o mais utilizado para a inserção.

Contudo, dada a importância em perceber a deficiência por suas habilidades, tornando mais fácil o acesso ao mercado de trabalho, e compartilhando da mesma compreensão do modelo social e o conceito de deficiência ampliado pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em salientar que a barreira não está na deficiência, mas sim no ambiente, é de grande valia que esse novo método seja disseminado, para que essa metodologia se torne a mais utilizada em prol da inserção da pessoa com deficiência intelectual.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos mencionados, percebemos que o tema sobre a deficiência veio ter notoriedade depois de ser contemplada na Constituição Federal de 88 garantindo as pessoas com deficiência os direitos básicos para igualdade de oportunidades. Contudo, essas oportunidades não são oferecidas em sua totalidade.

Nesse aspecto, ao direcionarmos ao espaço de trabalho, na contemporaneidade, são poucas as pessoas com deficiência que conseguem se inserir no mercado de trabalho, talvez, por não estarem de acordo com o padrão estabelecido pelo capital quanto a sua escolaridade, formação e padrão da normalidade por ter uma deficiência.

É nesse sentido, que a pessoa com deficiência intelectual, por ser uma deficiência mais severa, tem a sua participação mínima, se comparadas com os outros tipos de deficiência, no mercado de trabalho. Assim, é em meio a esse contexto que o Emprego Apoiado com sua

metodologia voltada para dar apoio às pessoas com deficiência mais significativa, se torna importante na sociedade.

Além de oferecer esse apoio, o Emprego Apoiado rompe com a inserção convencional, que necessita de uma formação antecipada antes da sua inserção, passando a treinar a pessoa com deficiência já dentro do espaço onde ele será inserido percebendo as suas habilidades, as mudanças que serão necessárias nos espaços e equipamentos, e assim conseguem inserir aqueles que eram os mais excluídos entre as deficiências.

Embora a sociedade tenha pouco conhecimento sobre essa metodologia, é de se concordar que ela traz um novo paradigma no modo de inserir as pessoas com deficiência no mercado de trabalho. A metodologia do Emprego Apoiado, já busca a sua propagação por meio de associações, redes, cursos, entre outros, mas é preciso que os familiares das pessoas com deficiência intelectual e as Instituições que as atendem, tomem conhecimento do Emprego Apoiado, para que todos tenham acesso e possam aumentar o número de pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho.

ABSTRACT

The present article on the insertion of the person with intellectual disability into the labor market through Supported Employment emerged through the experience of Supervised Internship in Social Work carried out at the Association of Parents and Friends of the Exceptional of Campina Grande-PB (APAE-CG). The problem of the partial exclusion of people with intellectual disability in the scope of work for not reaching school or not having a professional preparation. Aiming at this, the objective was to understand the new method used to insert people with intellectual disabilities in the labor market through Supported Employment. The struggles of people with disabilities for their rights demanded State actions through public policies for the possibility of effective social rights. As regards labor law, it is clear that in the current context of the neoliberal State, schooling and vocational training are indispensable for entry and stay in the competitive labor market. The methodology used in the study was based on a bibliographical and documentary research based on authors who deal with the subject studied as Aranha (2001), Sasaki (2003), Laraia (2009), Betti (2014) and other authors. Before the research it was possible to understand that the limitations found for people with disabilities come from society and that the intellectual deficiencies are the most affected by their insertion in the occupational spaces. In this sense, using a new methodology to achieve the insertion of people with intellectual disabilities in the labor market is of great importance, but also, it is necessary to publicize the methodology of Supported Employment for its greater use in favor of People with disabilities in society.

Key Words: Intellectual Disability. Job market. Social inclusion. Supported Employment.

REFERÊNCIAS

ALGOSTIN, Ingrid. Modelos de deficiência e suas implicações na educação inclusiva. In: **Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul**. Anais eletrônicos. V. 11. Curitiba: ANPED SUL, 2012. Disponível em: www.Ucs.br/etc/conferencias. Acesso em 06/07/2016.

American Association on Mental Retardation [AAMR]. In: **Retardo mental: definição, classificação e sistemas de apoio**. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ANTUNES, Vânia Sofia Teixeira. Doença mental: percepção da família. In: **Dissertação (Mestrado em Educação Social)**. Escola Superior de Educação de Bragança. Portugal: ESEB, 2013. 115 f.

ARANHA, Maria Salete Fábio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. In: **Revista do Ministério Público do Trabalho**. V. 11. N. 21, São Paulo/SP, 2001. p. 160-173.

_____. Integração Social do Deficiente: Análise Conceitual e Metodológica. In: **Temas em Psicologia**. V.3.N.2. Ribeirão Preto/SP:1995. p. 63-70.

BETTI, Alexandre Prado. Perspectivas do Emprego Apoiado. In: **Revista Deficiência Intelectual**. N. 6. São Paulo/SP:2014. p. 12-16.

BRASIL. **Cartilha do Censo 2010: Pessoas com Deficiência**. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 30 Out. 2016.

_____. Decreto-Lei nº 5296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília/DF, 03 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 30/10/2016

_____. Decreto-Lei nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**: 4. ed. rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. 100p.

_____. Decreto-Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lei de Benefícios da Previdência Social. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1991. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 02/11/2016

_____. Decreto Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1993.

Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 02/11/2016

_____. Portaria nº 2.344, de 3 de novembro de 2010. Dá publicidade às alterações promovidas pela Resolução nº 01, de 15 de outubro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE em seu Regimento Interno. Disponível em: http://www.udop.com.br/download/legislacao/trabalhista/pcd/port_2344_pcd.pdf . Acesso em 02 /11/ 2016.

DI NUBILA, Heloisa Brunow Ventura et al. O papel das Classificações da OMS-CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, V 11. N.2 São Paulo/SP. 2008.p. 324-335

DOS SANTOS, Silvia. Colocação do trabalhador com deficiência intelectual na empresa com a metodologia do emprego apoiado. In: **Pedagogia em Ação**. V. 8. N. 2. Belo Horizonte/MG 2016.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008.

GOFFREDO, Vera Lúcia Flor Sénéchal. Educação: Direito de Todos os Brasileiros. In: **Salto para o futuro: Educação Especial: Tendências atuais**. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.

GUGEL, Maria Aparecida et al. (Org.). **Deficiência no Brasil: uma abordagem integral dos direitos das pessoas com deficiência**. Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.

GLAT, R. Autodefensoria/autogestão: movimento em prol da autonomia de pessoas com deficiência mental uma proposta político-educacional. In: **Congresso Estadual Das Apaes De Minas Gerais**, V. 9, Belo Horizonte: 2004. Disponível em: http://www.apaenet.org.br/images/apostilas/apostilas/artigos/auto_defensoria_auto_gestao.pdf Acesso em: 06/06/2016.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: SDH e SNPDPD, 2010.

LARAIA, Maria Ivone Fortunato. **A pessoa com deficiência e o direito ao trabalho**. In: Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: 2009. 185 f.

RIBAS, João Baptista Cintra. **Viva a diferença: convivendo com nossas restrições ou deficiências**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

RIBEIRO, Marco Antônio; CARNEIRO, Ricardo. A inclusão indesejada: as empresas brasileiras face à Lei de Cotas para pessoas com deficiência. In: **Organizações e Sociedade**. V.16. N.50. Salvador/BA. EDUFBA, 2009. p. 545-564.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Como chamar as pessoas que têm deficiência. In: _____. **Vida independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos**. São Paulo: RNR, 2003. p. 12-16.

_____. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. In: **Revista Nacional de Reabilitação**. Ano 5. N. 24. São Paulo: jan./fev. 2002. p. 6-9.

_____. **Inclusão**: Construindo uma sociedade para todos. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA. 2010.

SILVA, Nara Liana Pereira; FURTADO, Adelaine Vianna. Inclusão no trabalho: a vivência das pessoas com deficiência intelectual. In: **Interação em psicologia**. V. 16. Juiz de Fora/MG. EDUFPR, 2012. p. 95-100.

SILVA, Otto Marques. **Epopéia Ignorada**: A pessoa deficiente na história do Mundo de ontem e de hoje. São Paulo: CEDAS, 1987.

TEIXEIRA, Marina Codo Andrade. **Políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil**. In: Dissertação (Mestrado). Escola de Administração de Empresas de São Paulo. São Paulo: 2010.132f.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: AATR, 2002.